



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / PETROLINA – PE.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL.  
**RELATOR:** CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
**PROCESSO N° 028/2019**

*Publicado no DOE de 09/05/2020 pela  
Portaria SEE n° 5589/2020, de 08/05/2020*

**PARECER CEE/PE N° 025/2020-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/04/2020.**

## 1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda. ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, n° 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina / PE Código de Endereçamento Postal (CEP) n° 56.330.290, devidamente credenciada para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, solicitou em 20/02/2019, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício n° 028/2019, encaminhado ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato da Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada Denominada BDM Cursos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Petrolina;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE n° 057/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 10/01/2021**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Relatório de Execução do Curso no período de 19/05/2014 a 15/02/2019;
- Ofício n° 26/2019 – GERET, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos.

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 20/02/2019, sob o n° 028/2019. Na

Câmara de Educação Básica (CEB), após designação da relatoria, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) com fins de Constituição da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso.

A Comissão, composta por Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador) e Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura), realizou a visita no dia 12/06/2019. No momento da visita, a Comissão foi recebida pela Diretora Flávia Manuela Barbosa de Melo, pela Secretária, Michelle Caroline Varejão de Carvalho e pela Coordenadora Pedagógica, Ivani Maria de Souza Gonçalves. No decorrer da visita a Comissão de Especialistas fez algumas exigências à Instituição, sendo estas atendidas em 14/06/2019.

Em 29/07/2019 o Processo retornou à Câmara de Educação Básica contendo a documentação necessária à emissão do parecer.

## **2 ANÁLISE**

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada no município de Petrolina, obteve o recredenciamento para Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial por meio do Parecer CEE/ PE nº 057/2018 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/12/2018.

A partir da análise do Relatório de Visita *in loco* e da documentação apresentada em conformidade com a Resolução CEE/ PE nº 02/2016, destacamos os seguintes aspectos:

### **2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)**

A Instituição apresenta em seu Projeto Político Pedagógico os fundamentos teóricos que norteiam o trabalho desenvolvido. Destaca a consciência de realizar um trabalho articulado, voltado para atender as demandas presentes na sociedade, bem como, a formação de profissionais competentes atentos às transformações sociais que ocorrem de forma mais rápida na sociedade.

O Projeto Político Pedagógico serve como instrumento estruturador das políticas que norteiam a filosofia da Instituição.

### **2.2 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar é um documento formal de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96. Esse documento regula o processo de ensino e aprendizagem do Estabelecimento de Ensino, de forma a alcançar os objetivos propostos.

### **2.3 Plano de Curso Técnico em Edificações**

#### **2.3.1 Justificativa / Objetivos**

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada em Petrolina, justifica a oferta do Curso Técnico em Edificações, com base em ser um dos “segmentos da atividade econômica que mantém uma empregabilidade constante”. Segundo a Instituição, as mudanças ocorridas no setor da construção civil, bem como, nos materiais de construção, ferragens em geral, produtos como cerâmica, tintas e materiais de jardinagem, tem exigido mão de obra especializada. O Técnico em Edificações é o profissional qualificado, com o conhecimento técnico mais aprofundado para dar suporte ao engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra.

Dentre os objetivos do Curso destacam-se:

- desenvolver habilidades para interpretar e desenhar construções, elaborar orçamentos e cronogramas, gerenciar obras prediais e escolher materiais de boa qualidade;
- preparar o estudante para que trabalhe dentro dos procedimentos legais, sempre levando em consideração a preservação ambiental e o respeito às leis.

### 2.3.2 Requisitos e Formas de Acesso

Poderão ter acesso ao Curso, nas formas concomitante ou subsequente, candidatos que atendam uma das seguintes exigências:

- apresente comprovante que se encontra cursando o Ensino Médio ou módulo equivalente da Educação de Jovens e Adultos;
- apresente comprovante de conclusão do Ensino Médio; ou
- no caso de transferidos de outras Unidades de Ensino, além do cumprimento de uma das exigências descritas acima, apresente histórico escolar para análise pela Coordenação do Curso.

### 2.3.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está de acordo com os critérios definidos na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, para a efetivação e registro.

### 2.3.5 Organização Curricular

A estrutura curricular do curso segue os dispositivos da legislação educacional vigente:

- Leis Federais nº 9394/96, nº 11.741/2008 e nº 11.788/2008;
- Resolução CNE/ CEB nº 01/2014 e 06/2012;
- Resolução CEE/ PE nº 02/2016;
- Resolução CNE/ CP nº 01/2012;

O Curso, estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo.

A parte prática com vistas à contextualização das competências a serem adquiridas, concretiza-se através de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudo de casos e trabalhos de campo em ambientes específicos e em empresas. As atividades estão de acordo com o previsto na legislação vigente.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico/ Prática
<b>Módulo I Fundamentação Tecnológica</b>	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
	Empreendedorismo e Ética	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnica em Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>304h</b>

<b>Módulo II</b>  <b>Tecnologia e Gestão em Edificações</b>	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Máquinas e Equipamentos	28h
	Resistências dos Materiais	40h
	Topografia I	60h
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>308h</b>
<b>Módulo III</b>  <b>Tecnologia das Instalações Prediais</b>	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>316h</b>
<b>Módulo IV</b> <b>Concepção, Planejamento e Execução em Edificações</b>	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
	<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>272h</b>
<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>		<b>240h</b>
<b>Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>		<b>1.440h</b>

- Educação em Direitos Humanos está sendo trabalhado de forma transversal como preconiza a Resolução CNE/CP Nº 01/2012.  
Fonte: Plano de Curso.

### 2.3.6 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da Hora/Aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240 horas;
- Períodos letivos: 04 (quatro);
- Limites de Estudantes/Turma: 30 (trinta)
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horários do Curso:  
Turmas matutinas: 08h às 12h (doze horas semanais);  
Turmas vespertinas: 14h às 18h (12 horas semanais);  
Turmas noturnas: 18h30min às 22h30min (12 horas semanais).

### 2.3.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é concebida como instrumento de diagnose das competências e habilidades previamente estabelecidas, em planejamento próprio de cada componente curricular, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Considera-se aprovado o estudante que em cada componente curricular obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e percentual de frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Será considerado aprovado, após **recuperação**, o estudante que obtiver, no mínimo, nota 6,0 (seis) em cada componente curricular, e percentual mínimo de 75% de frequência da

carga horária.

### 2.3.8 Diploma

Para o recebimento do diploma, o estudante deverá apresentar documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio. O diploma será impresso em conformidade com a legislação educacional vigente.

### 2.4 Equipe Gestora

A Instituição apresenta um quadro gestor composto por Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica.

### 2.5 Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações

No Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações, apresentado pela Instituição, constam atividades que foram realizadas durante o período em que o mesmo foi autorizado, dentre as quais se destacam: visitas técnicas, seminários, treinamentos, palestras e participações em eventos pedagógicos.

O Relatório apresenta, também, dados relativos à evolução da matrícula no período, conforme quadro abaixo.

#### Quadro 2 – Evolução da Matrícula no Período de 19/05/2014 a 15/02/2019

Matriculados	Concluintes	Cursando	Desistentes
864	112	222	530

Fonte: Plano de Curso

Recomendamos à Instituição avaliar os fatores que, no período, contribuíram para o alto índice de evasão, de forma a impedir sua recorrência, com o propósito de elevar o número de estudantes aprovados no Curso.

### 2.6 Política de Capacitação dos Docentes, Técnicos e Administrativos

A política de capacitação apresentada pelo Centro está direcionada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição apresentou o cronograma anual com as temáticas que serão trabalhadas envolvendo o pessoal docente, técnico e administrativo.

### 2.7 Política de Remuneração

“O indicador do salário docente é a hora-aula que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados”.

A política de remuneração valoriza a formação e titulação acadêmica na sua relação com o salário base do docente. O professor especialista terá um acréscimo de 15% no valor da hora-aula, 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com Doutorado.

### 2.8 Infraestrutura

A Instituição apresenta estrutura física adequada, em prédio com dois pavimentos,

contando com os seguintes ambientes: recepção, secretaria, coordenação, sala de professores, biblioteca, diretoria, copa, pátio, arquivo morto, arquivo secretaria, Laboratório de Informática, Laboratório de Segurança, Laboratório de Desenho Técnico e Edificações, 14 (quatorze) salas de aula, sendo 3 (três) salas no térreo e 11 (onze) salas no 1º andar, 20 (vinte) sanitários, sendo 2 (dois) adaptados para pessoas com deficiência.

No que se refere à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende, contendo corredores livres de barreiras e sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos. O acesso do pavimento térreo ao 1º andar ocorre por meio de escada e carro escalador.

### 2.8.1 Ambiente de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 14 (quatorze) salas climatizadas com capacidade para atender até 40 (quarenta) estudantes, iluminação artificial, projetores, quadro branco e material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – 02 (dois) laboratórios climatizados com capacidade para atendimento até 50 (cinquenta) estudantes, contendo 25 (vinte e cinco) computadores em bom estado de conservação, acesso à internet, iluminação artificial, projetor multimídia e mobiliários adequados,
- **Laboratório de Edificações** – instalado em espaço adequado, contém os equipamentos necessários para a formação dos estudantes.
- **Canteiro de Obras** – espaço utilizado para as aulas práticas, considerado satisfatório pela avaliação do Especialista Docente.
- **Biblioteca** – funciona em espaço climatizado com iluminação adequada. Dispõe de acervo para atender aos cursos técnicos ofertados. Apresenta os títulos listados na bibliografia informada no Plano de Curso e espaço físico para leitura e trabalho em grupo. Possui “colaborador qualificado” para atendimento aos usuários. O acervo está catalogado e informatizado.

Quanto ao atendimento por “colaborador qualificado”, recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial ao artigo 3º que determina

os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

### 3 VOTO

Face ao exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina-PE, CEP nº 56.330.290, mantido pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5541/2018 de 20/12/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 21/02/2019.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ARMANDO REIS VASCONCELOS

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

RICARDO CHAVES LIMA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de abril de 2020.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**